MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROJETO DE LEI Nº 42/2021

"Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial e dá outras providências".

Jefferson Luiz Martins, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto no Departamento de Fazenda e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial no valor de **R$ 259.022,40** (duzentos e cinquenta e nove mil e vinte e dois reais e quarenta centavos), para suprir a seguinte dotação criada dentro do orçamento vigente:

Órgão		F.R.	Valor R$
02	**Poder Executivo**		
02.04.00	**Secr. Munic. de Desenvolvimento Econômico**		
15.451.0149.1167	**SIMA – Constr. de Unidades Sanitárias Individuais**		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	02	259.022,40
TOTAL			**259.022,40**

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal e 08 – Emenda Parlamentar

Art. 2° - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto com excesso de arrecadação do "Convênio Água é Vida nº 04/2019" (primeiro Termo de Aditamento), firmado com a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente – SIMA, no valor de R$ 259.022,40 para Construção de Unidades Sanitárias Individuais (USI);

Art. 3º - Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 13 de setembro de 2021.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP
E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br
CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

J U S T I F I C A T I V A

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo,
Excelentíssimos (as) Senhores (as) Vereadores (as).

Através do anexo **Projeto de Lei n° 42/2021**, solicitamos a esta Douta Casa de Leis, autorização para a abertura de um Crédito Especial no valor total de **R$ 259.022,40** (duzentos e cinquenta e nove mil e vinte e dois reais e quarenta centavos), para criação de dotação no orçamento vigente.

O Crédito Especial solicitado destinar-se-á a Municipalidade a utilizar recursos oriundos de repasse da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambientes – SIMA (recurso Estadual, fonte - 02), para execução do "Convênio Água é Vida nº 04/2019" (primeiro Termo Aditivo) no valor de R$ 259.022,40 (duzentos e cinquenta e nove mil e vinte e dois reais e quarenta centavos), para Construção de **35** (trinta e cinco) Unidades Sanitárias Individuais (USI) no Bairro Indaiatuba, nesta Municipalidade.

Certos de podermos contar com a costumeira atenção com a qual sempre fomos distinguidos por essa Douta Casa de Leis solicitamos a aprovação do **P.L. n° 42/2021**.

Respeitosamente,

Município de Barra do Turvo/SP, 13 de setembro de 2021.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal